



AP

CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DO AMAPÁ



PORTARIA CRO/AP nº 09, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a autorização para o exercício da fiscalização aos finais de semana e feriados no período eleitoral.

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Amapá-CRO/AP, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei 4.324/64, além das dispostas no Regimento Interno deste Conselho, com fundamento nos artigos, 67, inc. XV e 90, §1º do Regimento Interno (Resolução CRO/AP-01/2002).

Considerando a proximidade do período de campanha eleitoral e conhecido aumento da atividade ilegal da odontologia nesta época;

Considerando que os serviços clandestinos de odontologia e/ou com fins eleitorais também são realizados em dias não úteis.

RESOLVE:

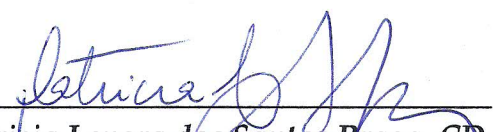
Art. 1º - É concedida em caráter transitório, enquanto perdurar o período eleitoral, a autorização para o exercício da atividade de fiscalização aos finais de semana e feriados, independente de cronograma pré-estabelecido anteriormente.

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização deverá informar, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, a Presidência do CRO/AP sobre a necessidade de utilização de servidor do setor administrativo para auxiliar na atividade de fiscalização.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 9 de setembro de 2020.


Patrícia Lenora dos Santos Braga, CD
Presidente do CRO/AP